



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO

Oficio nº 1.337 /02-CGPNE-DENATRAN

Brasilia, 27 de Setembra de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

RITA DE CĂSSIA F. CUNHA

Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

A Sua Senhoria o Senhor RIVAIL ALMEIDA BRANDÃO Presidente do CETRAN/BA Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7744 – Pituba CEP 41100-140 Salvador-BA